



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.312/94

DATA: 12.05.94

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de CR\$ 61.000.000,00 (Sessenta e um milhões de Cruzeiros reais) para reforço das seguintes dotações:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 20.000.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.

0401.03080322.008 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE,
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

0601.16885342.013 - RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICI-
NAIS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS.

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 6.000.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0701.08472391.015 - TRANSPORTE ESCOLAR

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 25.000.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

0802.15814832.022 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E AO ADO-
LESCENTE.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.		
0901.04070212.025 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3233 - Contribuições Correntes.....	CR\$	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$	61.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para cobertura das Suplementações de que trata o Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

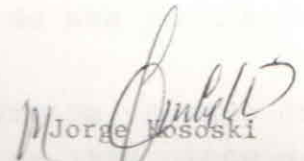
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
0501 - DIVISÃO DE OBRAS		
0501.16915751.009 - OBRAS DE CIRCULAÇÃO		
4110 - Obras e Instalações.....	CR\$	17.000.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999.99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999 - Reserva de Contingência.....	CR\$	<u>44.000.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$	61.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 1994, 105º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO